



## CONSELHO DE MAGISTRATURA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

---

**Representação Administrativa Nº 0031763-07.2005.8.06.0000**

**Representantes:** João Alfredo Telles Melo e Outros

**Rep. Jurídico:** Dr. Igor Moreira de Sousa Pinto – OAB-CE nº 15.449

**Representado:** Desembargador J. M. de M.

**Relatora:** Des. Maria Iraneide Moura Silva

DECISÃO MONOCRÁTICA

(...)

**EX POSITIS**, considerando o falecimento do representado, e em consonância com parecer do d. Procuradoria-Geral de Justiça, determino o arquivamento da presente representação, face a perda superveniente de seu objeto.

Comunicações de estilo.  
Expedientes necessários.

Fortaleza/CE, 17 de maio de 2019.

**Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA**  
Relatora

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

---

**PORTARIA Nº 48/2019/CGJCE.**

Dispõe acerca da inclusão do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sobral e da exclusão da 2ª Vara Cível Comarca de Camocim, no 1º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem efetivadas pela Corregedoria-Geral de Justiça durante o ano de 2019, bem como dá outras providências.

**O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 09/2019/CGJCE (DJe de 11/02/2019), que instituiu o 1º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral de Justiça durante o ano de 2019;

**CONSIDERANDO** a conveniência e a oportunidade como caracteres inerentes à Administração, de forma a autorizar o remanejamento de providências antes designadas para determinar a realização de outras medidas superiores, mais imediatas e urgentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Excluir** o Juízo da **2ª Vara da Comarca de Camocim** do cronograma das inspeções judiciais instituído nos termos do inciso II do art. 1º da Portaria nº 09/2019/CGJCE.

Art. 2º - **Incluir** o **Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sobral**, no 1º Ciclo de Inspeções Judiciais para o ano de 2019.

Art. 3º - Determinar que a realização das inspeções judiciais na **2ª Vara Cível da Comarca de Sobral** e nas **Varas Únicas das Comarcas de Cruz e Bela Cruz**, antes apazadas para ocorrerem entre os dias 10 e 14/06/2019 (Portaria nº 09/2019/CGJCE), bem como no **Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sobral**, se darão durante o período de **24 a 27/06/2019**.

Art. 4º - Dispor que os afazeres inspeccionais serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Desembargador signatário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2019.

**DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 49/2019/CGJCE**



Altera o período de realização das Inspeções Judiciais nos Juízos da 1ª, 2ª, 3ª Varas e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Quixadá, determinadas pela Portaria nº 09/2019/CGJCE, que instituiu o 1º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem efetivadas pela Corregedoria-Geral de Justiça durante o ano de 2019.

**O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 09/2019/CGJCE (DJe, 11/02/2019), que instituiu o 1º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral de Justiça durante o ano de 2019;

**CONSIDERANDO** a conveniência e a oportunidade como caracteres inerentes à Administração, de forma a autorizar o remanejamento de providências antes designadas para determinar a realização de outras medidas superiores, mais imediatas e urgentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a data de realização das inspeções judiciais a serem realizadas nos Juízos da **1ª, 2ª, 3ª Varas e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Quixadá**, aprazadas para ocorrerem nos dias 24 a 27/06/2019, conforme consta no inciso II, do art. 1º da Portaria nº 09/2019/CGJCE, que instituiu o 1º Ciclo de Inspeções Judiciais para o ano de 2019.

Art. 2º - Definir que as inspeções nas unidades judiciárias especificadas no artigo precedente se darão no período de **10 a 13 de junho do corrente ano**.

Art. 3º - Dispor que os afazeres inspecionais serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Desembargador signatário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2019.

**DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)

#### 2ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PORTARIA Nº 01/2019

**Dispõe sobre realização de Inspeção ordinária Interna e os procedimentos a serem adotados no âmbito da 2ª Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza/CE, com início às 8:00 horas do dia 24/06/2019 e término às 18:00 horas do dia 28/06/2018.**

O MM. Juiz CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA, titular da 2ª Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, § 1º, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, o qual atribui aos Magistrados de 1º Grau, competência para a realização de correição permanente na Secretaria de Vara;

**CONSIDERANDO** o que determina o provimento nº 12/2015 oriundo da Corregedoria-Geral da Justiça, que regulamenta o procedimento de inspeção judicial anual no âmbito das unidades judiciárias de 1ª Instância vinculadas ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o disposto na Recomendação nº 12/2013, do Conselho Nacional de Justiça, a qual dispõe sobre as medidas de organização de trabalho nas unidades judiciárias, especialmente a inspeção de vara pelo magistrado de 1º Grau, com periodicidade não superior a um ano;

**CONSIDERANDO** ainda as orientações da Resolução nº 06/2014 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a qual determina a atualização nos sistemas processuais informatizados dos processos enquadrados nas Metas do Judiciário Nacional estipuladas para cada ano;

**CONSIDERANDO** a existências de processos físicos na unidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Realizar **INSPEÇÃO JUDICIAL** período compreendido entre **24 a 28 de junho de 2019**, adotando as seguintes providências, além das previstas nos arts. 8º, 9º, 10 do provimento nº 12/2015 CGJ-CE:

a) análise dos processos que se encontrem na pasta digital com a identificação de “*aguardando análise de juntada de petição*” e petições físicas, e que possam estar com prazo excedido;

b) identificação visual dos autos com tramitação prioritária, nos termos da lei, ou decorrente de metas definidas pelo Poder Judiciário, por meio da marcação adequada, de acordo com o Manual Explicativo de Indicadores Judiciais, disponíveis no *site* oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

c) identificação dos autos, ainda em meio físico, em carga fora de secretaria por tempo excessivo, com adoção das providências para sua devolução;

d) identificação de autos, na forma física, eventualmente desaparecidos, com lavratura de certidão do fato e tomada das medidas cabíveis, inclusive, formação e autuação de autos suplementares, com intimação das partes para fins de restauração (artigo 712 do Código de Processo Civil);

e) determinação para que se proceda ao arquivamento efetivo, no local indicado para esta finalidade pela administração